



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.E.C. 05.352.421/0001-08 - FONES: 345-6700 / FAX: (088) 345 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Paraná

Resolução n.º 447/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior/CEMES, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

com um elevado nível cultural, profissional e investigador, capazes de compreender e interpretar as novas correntes da educação contemporânea, principalmente aqueles que permitam realizar as transformações que quer a área educacional e especialmente a de Caxias e outros municípios pertencentes ao pólo do CESC/UEMA;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

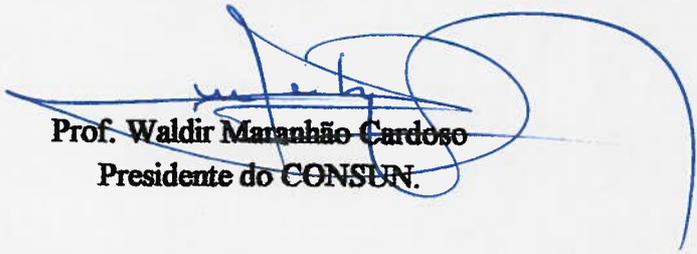
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Metodologia em Educação Superior/CEMES, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.